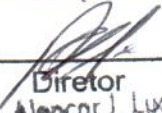


PROJETO DE LEI Nº. 022/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste - PE
Protocolo nº 1242/2019
Em: 25/09/2019


Diretor
Alencar J. Luchtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)

SETEMBRO/2019



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

MENSAGEM Nº. 022/2019, de 26 de Setembro de 2019.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 022/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Crédito Adicional Suplementar tem por finalidade a construção de Barracões Industrial, promovendo o incentivo na instalação de indústrias, visando a geração de emprego e renda a população do município, conforme autorização contida na lei municipal nº. 990/2019 de 24 de setembro de 2019.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 022/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- a) 03 – Secretaria Municipal de Administração
 - 01 – Departamento Municipal de Administração
 - 04.121.0004.1002 – Obras Publicas e Edificações
 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 990/2019 de 24 de setembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 26 de setembro de 2019


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -